



Câmara Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 29 de janeiro de 1980.

LEI Nº 1.474, DE 29 DE JANEIRO DE 1.980.-

Altera a redação do Art. 1º da
Lei nº 1.433, de 26 de outubro
de 1979.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'
ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 63, in-
ciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereaa-
dores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 1.433, de 26 de outu-
bro de 1979, ficará com a seguinte redação:
"ART.1º - É o Executivo Municipal autoriza-
do a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, pa-
ra construção do edifício do Ginásio Estadual, um terreno per-
tencente ao Patrimônio do Município, com a área total de
16.665 m2 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco metros
quadrados), situado nesta cidade, na antiga chácara "IRIONDO",
com as seguintes dimensões e confrontações: Ao Norte mede 113,90
mts., de frente à Rua Duque de Caxias; ao Leste ainda pela Rua
Duque de Caxias, numa extensão de 120,20 mts.; ao Sul com a
Avenida General Daltro Filho, numa extensão de 160,35 mts.; ao
Oeste com um trecho da travessa João Carlos Brenner, numa exten-
são de 72,80 mts., e com terrenos da Prefeitura Municipal numa
extensão de 52,80 mts.-".

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Sant'Ana do Livramento, 29 de janeiro de 1980.

(ass.)



Registre-se e Publique-se:

(ass.)

MOACIR DE LIMA PEREIRA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO